

Lei n.º 77/75

Faço saber que a Câmara Municipal de Boragominos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar que sejam Pintados a SIGLA de cada repartição a que pertence os Carros Oficiais Municipais.

Art. 2.º - mencionados Carros deverão serem usados exclusivamente em serviço do órgão a que pertencem.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boragominos, em 24 de março de 1975.

A. Nogueira
Antonio Dâmaso Nogueira
Prefeito Municipal.